



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

PROJETO DE LEI Nº 3.765, DE 2012

Dispõe sobre a criação do programa de atendimento veterinário gratuito aos animais da população carente em todo o País.

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO Nº 01

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei a seguinte redação:

“Art. 1º Dispõe sobre a criação do programa de atendimento veterinário gratuito aos animais de estimação da população carente em todo o País.

§ 1º Entendem-se por animais de estimação, para efeitos desta Lei, todos os animais de pequeno e médio portes.

§ 2º O atendimento será gratuito somente se o proprietário do animal comprovar renda familiar de até 3 (três) salários mínimos.”

Sala da Comissão, em de junho de 2015.

Deputado **ÁTILA LIRA**
Presidente